



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1159

Dá nova redação a artigo de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal nº1093 que fixou duas datas bases para aumento salarial, passa a ter a seguinte redação: Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica fixada como data base para aumento salarial dos Servidores Municipais, o mês de julho de cada exercício.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos e parágrafos da mencionada Lei nº1093.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de julho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de agosto de 1993.

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=